



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

DECRETO Nº 5.590, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso de área pública ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita – SAAE.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do § 3º do art. 104 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Processo nº 4.551/2018 desta Prefeitura,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica permitido ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA – SAAE, autarquia municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 44.497.659/0001-70, o uso de parte do imóvel do Município, com 545,26 m², denominado Área Institucional 2 – Gleba 1 do Loteamento Jardim Vitória, localizado entre a Rua Arlindo Santille, o Prolongamento da Avenida Papa João Paulo II e a Estrada Municipal Antenor Destro, melhor descrito e caracterizado no memorial descritivo e croqui constantes no Processo Administrativo n.º 4.551/2018, arquivado na Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita.

Parágrafo único. O imóvel deverá ser utilizado pelo SAAE para a manutenção e operação do poço profundo para captação de água, localizado no imóvel descrito no *caput* deste artigo.

Art. 2º Entre as partes será firmado um Termo de Permissão de Uso do aludido imóvel, o qual terá validade pelo prazo de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, a critério único e exclusivo do Município, desde que a permissionária esteja cumprindo às normas nele constantes e preservados o interesse público.

2



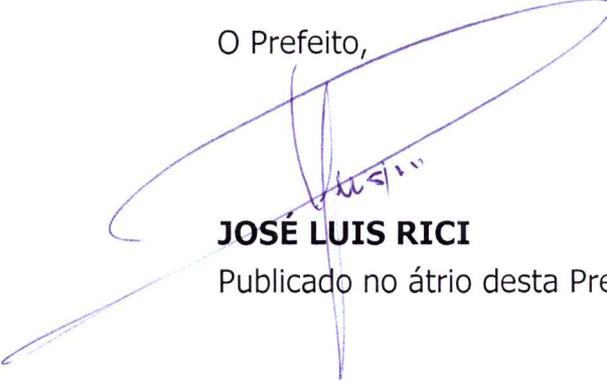
Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

Art. 3º A permissão de uso não poderá ser cedida, caucionada, transferida, ou de qualquer forma alienados os direitos dela decorrentes, sob pena de revogação da permissão, sem direito a indenização, sob qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
29 de janeiro de 2019.

O Prefeito,



JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.



ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Diretor do Departamento de Gestão de
Documentos